

**RESOLUÇÃO Nº 122/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2016)

**Habilita a CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR I LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160007387,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR I LTDA., CNPJ nº 24.302.618/0001-74 e IE nº 130.973.197NO, instalada no município de Juazeiro, ao benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de novembro de 2016.

77ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente